

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (2)

18/10/2023 08:15

Pedido de Esclarecimento nº 2 – CTC CONNECTCOM

Em tempo, gentilmente, solicitamos esclarecimentos aos nossos questionamentos, como seguem:

QUESTIONAMENTO 1: Considerando o Subitem: “12.3. Salários Base mínimos aceitáveis”, descritos na página 5, do Termo de Referência. Entendemos que, as empresas licitantes que, em suas formações de preços, apresentarem salários inferiores aos que foram definidos pela CGU, serão automaticamente desclassificadas. Está correto nosso entendimento?

QUESTIOAMENTO 2: Entendemos que, serão automaticamente desclassificadas, as empresas licitantes que, em suas formações de preços, apresentarem dimensionamento inferior a 45 (quarenta e cinco) profissionais. Está correto nosso entendimento? Do contrário, qual o dimensionamento mínimo, de perfis profissionais, aceitável pela CGU?

QUESTIONAMENTO 3: Considerando o Item: “14.4. Cronograma Físico Financeiro”, sobretudo o Subitem: “14.4.1. Estimativa de gasto anual inicial por item do contrato”. Entendemos que, apesar do Edital apresentar orçamento global no valor de R\$ 15.542.737,95. Entendemos que, no primeiro ano de contrato, a CGU consumirá apenas o Posto de Serviço – Desenvolvedor de Software – Sênior, bem como o Analista de BI – Sênior, totalizando R\$ 2.388.432,28. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 4: Considerando que, todos os serviços serão executados remotamente, fora do ambiente CGU. Quais as configurações mínimas dos Notebooks, os quais, deverão ser disponibilizados pela empresa CONTRATADA, aos seus profissionais, dos Postos de Trabalho?

QUESTIONAMENTO 5: Considerando que, o Edital apresenta 08 (oito) itens, no total. E, portanto, a disputa será por item, na modalidade aberto e fechado. Entendemos que, há a possibilidade de que 08 (oito) empresas sejam declaradas vencedoras, ou seja, uma (01) empresa para cada item disputado. Está correto nosso entendimento?

Resposta Pedido de Esclarecimento nº 2

Com fulcro no § único do art. 164, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, c/c item 10.2 do Ato Convocatório – Edital nº 37/2023 esclarecemos o que segue:

QUESTIONAMENTO 1: Considerando o Subitem: “12.3. Salários Base mínimos aceitáveis”, descritos na página 5, do Termo de Referência. Entendemos que, as empresas licitantes que, em suas formações de preços, apresentarem salários inferiores aos que foram definidos pela CGU, serão automaticamente desclassificadas. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: O Entendimento está incorreto. As empresas que apresentarem salários inferiores aos que foram definidos pela CGU não serão desclassificadas automaticamente, mas sim deverão comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, conforme definido no item “12. Critérios de aceitabilidade de preços”.

QUESTIOAMENTO 2: Entendemos que, serão automaticamente desclassificadas, as empresas licitantes que, em suas formações de preços, apresentarem dimensionamento inferior a 45 (quarenta e cinco) profissionais. Está correto nosso entendimento? Do contrário, qual o dimensionamento mínimo, de perfis profissionais, aceitável pela CGU?

RESPOSTA: Conforme definido no item 3.4 e demais itens do Termo de Referência, os serviços serão prestados por meio de profissionais da CONTRATADA alocados EXCLUSIVAMENTE para a CGU, na forma de posto de trabalho. Portanto, a proposta comercial deve contemplar a quantidade de postos de trabalho descritos no item 1.1 do Termo de referência, que é objeto desse certame.

QUESTIONAMENTO 3: Considerando o Item: “14.4. Cronograma Físico Financeiro”, sobretudo o Subitem: “14.4.1. Estimativa de gasto anual inicial por item do contrato”. Entendemos que, apesar do Edital apresentar orçamento global no valor de R\$ 15.542.737,95. Entendemos que, no primeiro ano de contrato, a CGU consumirá apenas o Posto de Serviço – Desenvolvedor de Software – Sênior, bem como o Analista de BI – Sênior, totalizando R\$ 2.388.432,28. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: O entendimento está parcialmente correto. A tabela do item 14.4.1 descreve, apenas, uma estimativa de gasto da CGU para os primeiros 12 meses de contrato. Ocorre que, caso haja disponibilidade orçamentária e capacidade técnica da CGU em montar novas squads, o número de postos de contrato poderá ser ampliado na medida que o Órgão comportar até o limite do contrato.

QUESTIONAMENTO 4: Considerando que, todos os serviços serão executados remotamente, fora do ambiente CGU. Quais as configurações mínimas dos Notebooks, os quais, deverão ser disponibilizados pela empresa CONTRATADA, aos seus profissionais, dos Postos de Trabalho?

RESPOSTA: Conforme definido no item 7.1.13, o fornecimento e dimensionamento dos equipamentos é de responsabilidade da CONTRATADA. A CGU não possui qualquer responsabilidade sobre esses equipamentos.

QUESTIONAMENTO 5: Considerando que, o Edital apresenta 08 (oito) itens, no total. E, portanto, a disputa será por item, na modalidade aberto e fechado. Entendemos que, há a possibilidade de que 08 (oito) empresas sejam declaradas vencedoras, ou seja, uma (01) empresa para cada item disputado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: O Entendimento está incorreto. Foi observado corretamente que o certame em questão será dirigido pelo modo de disputa Aberto e Fechado, porém o licitante se equivoca no que diz respeito a possibilidade de que 8 empresas sejam declaradas vencedoras, haja vista que, conforme indicado no item 1.2 do Edital, os itens da presente contratação foram organizados na forma de: um grupo, integrados pelos itens de 1 a 7, e , em separado em razão de sua natureza, o item 8. Dessa forma, salienta-se que as possibilidades para resultado da licitação são: uma empresa sagrando-se vencedora para grupo 1 e item 8 ou duas empresas vencedoras, uma para o grupo e outra para o item 8. Ademais, ressalta-se que o

critério de julgamento é o menor preço por GRUPO e não apenas menores preços individuais para os itens de 1 a 7.